

Ficha de unidade curricular

Curso de licenciatura

Unidade curricular

Direito Romano

Docente responsável e respetiva carga letiva na unidade curricular

Professor Doutor Pedro Caridade de Freitas (2 horas)

Outros docentes e respetivas cargas letivas na unidade curricular

Professor Doutor Gonçalo Sampaio e Melo
Professor Doutor João Andrade Nunes

Objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências a desenvolver pelos estudantes)

Com a unidade curricular pretende-se que os estudantes adquiram uma sólida formação acerca das fontes e instituições jurídicas e políticas de Direito Romano e da sua relevância na cultura jurídica ocidental.

Os estudantes devem ser capazes de identificar os principais períodos políticos da história de Roma, as instituições políticas de cada época e a evolução das fontes de Direito, com especial relevância para os *mores maiorum*, as *leges* do período da República, o *ius praetorium*, a *iurisprudentia*, os *senatusconsulta* e as constituições imperiais.

Os Alunos devem conhecer a evolução jurídica que eclodiu na elaboração do Código de Justiniano.

Conteúdos programáticos

I. O Direito Romano como origem do Jurídico pp. 39-72

1. O conceito de Direito Romano (DR)
2. A regra jurídica
3. O que separa a regra jurídica da norma legal?
4. O DR e a ciência do Direito
5. Regra jurídica e regra religiosa (*ius e fas*)
6. O conceito de *ius* e o formalismo jurídico romano
7. A justiça e os conteúdos jurídicos
8. O DR como referência de juridicidade
9. Estado de Direito e Direito do Estado
10. A criação jurisprudencial do Direito e a pessoa humana
11. A importância da periodificação para o estudo do DR

II. A História do Direito Romano pp. 73-222

1. Primeiro período: Roma do *rex* e das *gentes* 753 a.C.- 509 a.C. (pp. 73-120)
- Existiu uma monarquia em Roma?



- Como foi deposta a dinastia dos reis etruscos?
- Foi implantada uma *res publica* em Roma?
- O que caracteriza o regime das magistraturas?
- O poder religioso e a paz social
- O mito fundador da Cidade de Roma
- A influência etrusca inicial na formação do DR
- A fórmula SPQR e a divisão entre patrícios e plebeus
- As reformas militares na organização política de Roma
- Os órgãos de governo quiritário (*senatus; collegia sacerdotalia; comitia curiata*)
- A diferença entre *auguria* e *auspicia*

2. Segundo período: transição do *rex* e das *gentes* para a *res publica* 509 a.C.-367 a.C. (pp. 121-130)

- A necessidade de um período de transição para a *res publica*
- O início da cidadania romana
- A lei das XII Tábuas
- A *provocatio ad populum* e a abertura das magistraturas aos plebeus
- As Leges Licinae Sextiae

3. Terceiro período: o *Populus romanus* e a *res publica* 367 a.C.-27 a.C. (pp. 133-156)

- As assembleias do *Populus* (*comitia curiata*, *centuriata* e *tributa*)
- A importância política dos *concilia plebis*
- Os *Gracos* e a propriedade em Roma
- Magistraturas ordinárias e extraordinárias
- Magistraturas maiores e menores
- A importância da ditadura e do tribunato da plebe
- A harmonização dos poderes dos magistrados
- O cônsul e o pretor
- A *auctoritas patrum* e o papel legislativo do Senado
- O que foram os *senatusconsultos*?

4. Quarto Período: O *princeps* como *primus inter pares* 27 a.C.-285 (pp. 157-202)

- O papel de Augusto e das *Res Gestae* no Principado
- O carácter híbrido (monarquia/república) do regime
- A sucessão do *princeps*
- O *ius publice respondendi* e a *iuris prudentia*
- A transição do *ius* para a *lex*
- A personalização do poder e a degradação dos órgãos coletivos
- A codificação do edicto do pretor
- O poder legislativo/normativo do *Princeps*
- As leis das dinastias julio-claudiana, flaviana, antoniana e dos severos
- O principado e o império
- *Humiliores* e *honestiores*
- As causas do fim do Principado

5. Quinto período: o *princeps* como *rex* no império único 285-395 (pp. 203-218)



- O contributo de Diocleciano para a unidade do Império
- Constantino e a unidade política pela centralização administrativa
- O edito de Milão e o cristianismo no Império
- A relação Império/Igreja e as perseguições religiosas
- A Helenização pelo cristianismo e o *ius commune humanitatis*
- O Código de Teodósio
- O fim da *iuris prudentia*

6. Sexto período: o declínio da *pars occidentis* do império romano 395-476 (pp. 219-222)

- Roma no início do século V
- A tradição romanista
- A sucessão de imperadores e a instabilidade política
- A barbarização da sociedade romana e os efeitos jurídicos

III. As Fontes do *Ius Romanum* (pp. 223-316)

1. A Noção de fonte de DR (pp. 223-246)

- A noção de fonte de DR só se aplica ao *ius*
- A fonte de DR não é o “facto normativo”
- As fontes do *ius* (*auctoritas*) e as fontes da *lex* (*potestas/imperium*)
- Ulpiano e a noção de fonte de direito em Roma
- As Instituições de Gaio e as fontes do DR
- A fonte de direito passa de privada a pública (a constitucionalização do direito)
- As fontes de Direito são as fontes de juridicidade
- As fontes do DR vs. as fontes de conhecimento do DR

2. As fontes de criação do *ius Romanum* (pp. 247-258)

- A secularização/laicização da *iuris prudentia* em Roma
- O *ius flavianum* como elemento fundador do DR
- Tibério Coruncânio e o momento fundador da *iuris prudentia*
- O ensino público do DR
- A literatura jurídica como fonte de DR

3. A Lei das XII Tábuas: dos *mores maiorum* ao *ius civile* (pp. 259-293)

- A centralidade da Lei das XII Tábuas no início do DR
- Os *mores maiorum* e o *consuetudo* na origem do *ius*
- O *ius Papirianum* e as *leges regiae*
- A História da Lei das XII Tábuas e a influência grega
- A estrutura social de Roma e o Direito diferente para patrícios e plebeus
- A lei das XII Tábuas tem conteúdos públicos?
- A lei das XII Tábuas e a Primeira Constituição de Roma: os limites ao poder
- A Lei das XII Tábuas nas fontes não-jurídicas
- Tradição e inovação na criação do *ius Romanum*

4. A *iuris prudentia* como fonte de *ius civile* (pp. 294-316)

- A *iuris prudentia* é a origem da ciência jurídica?
- *Interpretatio Prudentium* e interpretação de leis



- Jurisprudente, legislador e juiz: as diferenças em Roma
- O conceito de *ius civile*: os contributos de Ulpiano, Gaio e Paulo
- O *ius civile* como *ius humanum scriptum* na *ars iuris*
- Porque não existe uma *iuris prudentia* pontifícia
- A *lex dicta*: do *orare* ao *agere* (a importância da palavra: *sponsio*)
- O *ius quiritium* como antecedente do *ius civile*
- A *fides* como elo de ligação entre a moral social e o Direito

IV. A *iurisprudentia* e a crise do *ius civile* (pp. 317-330)

- A revogação do *ius civile* pela lei
- *Ius commune* e *ius singulare*
- O *ius civile* como *ius privatum*
- A diferente duração do Direito e da lei
- Interpretar o texto da lei e o sentido da lei
- A *iuris prudentia* e o *ius novum*
- A separação entre *ius civile* e *ius honorarium*
- o *ius civile* pode ser extinto ou modificado pelo pretor?

V. A *iusrisprudentia* pelos *iurisprudentes*: as mudanças do ser jurídico (pp. 331-390)

A noção de *iurisprudentia*

Existe uma base grega na laicização da *iurisprudentia*?

O método jurisprudencial de criar Direito

A atividade dos jurisprudentes

A importância da “época clássica”

A retorização da *iurisprudentia*: a dimensão teórica e conceptual (Cícero)

As fases de construção da *iurisprudentia*

As duas escolas jurisprudenciais: proculianos e sabinianos

A literatura jurisprudencial e a interpretação de normas legais

O êxito do *ius publice respondendi* e a ação de Augusto

A *iurisprudentia* no tempo de Adriano e de Diocleciano

As codificações e o fim da *iurisprudentia*

VI. A ação dos magistrados como fonte de criação de *ius* (pp. 391-410)

- O pretor como magistrado
- O edicto do pretor
- Os expedientes do pretor baseados no *imperium* e na *iurisdictio*
- O papel do advogado no “processo”
- A atuação do Juiz
- sentença, recurso e caso julgado
- As sentenças dos juízes e o *ius novum*

VII. As Fontes Políticas do *ius novum*: a *lex romana* (pp. 411-444)

- A certeza como paradigma do *ius novum*
- A aplicação de leis gerais a casos concretos não leva à justiça
- A Lei da XII Tábuas e o início da lei como fonte de Direito em Roma
- Os *plebescitos* e as *leges dactae* e *rogatae*
- A *sanctio* na eficácia da lei



- Os *senatus consulta* como fonte legislativa
- A designação dos *senatus consulta*
- O poder legislativo da princeps
- As constituições imperiais: partes constitutivas e tipos/espécies
- A *auctoritas magistratus* e *auctoritas legis*: a degradação dos conceitos

VIII. O Código como fonte exclusiva de Direito: a Codificação do *ius Romanum* (pp. 445-464)

- Os projetos de Código e controlo político do Direito
- A constituição de Valentiniano III de 426
- A Lei das Citações
- As Escolas de Beirute e de Constantinopla
- A vulgarização do *ius Romanum* no Ocidente
- Os Códigos antes do *Corpus Iuris Civilis* (CIC)
- O que foi e quais as partes que compõem o CIC
- As tentativas de Codificação após o CIC
- A centralidade do Digesto
- O método seguido pelos compiladores (as massas bluhmianas)
- A palingenesia e as interpolações

IX. A Cristianização do Direito Legal Romano (pp. 475-472)

- As relações entre poderes religioso e político em Roma
- Constantino e o edito de Milão
- A diferença entre Oriente e Ocidente
- A influência inicial do cristianismo na legislação romana
- A transição da *iurisprudentia* para a teologia
- A Igreja e o Império

X. Política e Direito (pp. 473-518)

1. A *res publica* em Roma (pp. 473-498)

- As lutas entre patrícios e plebeus na crise do regime dos reis
- A lei das XII Tábuas como compromisso político pelo Direito
- A propriedade como questão política: os Gracos e a oposição Roma/Itália
- A república e o equilíbrio entre Senado e Comícios
- O efeito Caio Mário na “constituição republicana”
- A escravatura e a crise provocadas por Espártaco
- A *res publica* militarizada: Pompeu e Crasso
- A ação de Júlio César e o fim da *res publica* (a sombra de Alexandre Magno)
- O fim das magistraturas como base da *res publica*
- A vitória de Octávio como Augusto
- O apagamento da diferença entre *imperium* e *auctoritas* é do interesse do princeps
- A *res publica* como regime de *ius*
- a integridade jurisprudencial republicana de Marco Labeão como exemplo

2. O Principado: regime político do *primus inter pares* (pp. 499-506)

- O Principado como regime político e como sistema de governo
- Adriano e a codificação do edito do pretor: o efeito político



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

- Os pretorianos como sustentáculo do poder do *princeps*
- O Edicto de Caracala de 212: a cidadania como arma imperial
- *Pomerium* e *limes*: a construção jurídico-política do território

3. A monarquia Absoluta/Dominado (pp. 507-517)

- O Dominado é uma Monarquia Absoluta
- Diocleciano e a alteração das fontes de Direito
- O conteúdo do Direito após Constantino
- Qual o termo a quo do “Pensamento Jurídico Romano”?
- O Cristianismo na Roma tardia: as influências recíprocas entre Império e Igreja
- O panegírico épico de Procópio Antêmio: um sinal dos tempos
- O efeito jurídico-político da barbarização do exército romano

Demonstração da coerência dos conteúdos programáticos com os objetivos da unidade curricular

O programa abrange as matérias que permitem aos alunos compreender do Direito Romano e as raízes jurídicas do direito actual. Serão evidenciados os aspectos particulares do estudo do Direito Romano e analisados textos nas aulas teóricas e práticas.

A estrutura do programa visa a análise dos diferentes elementos que o aluno deve compreender, sempre com o cuidado de marcar as rupturas e as continuidades face às épocas anteriores e posteriores.

Em cada período, o ensino começa com o enquadramento histórico-político, que permitirá aos alunos situar-se e compreender o contexto dos conteúdos leccionados.

Em cada capítulo, serão estudadas as fontes de direito, a sua pluralidade e diversidade, a sua diferente natureza e características.

Metodologias de ensino (avaliação incluída)

O ensino incide na apresentação e discussão de textos normativos previamente indicados aos alunos, considerando a sua relevância para a formação do Direito Romano.

Nas aulas teóricas será efetuada a exposição da matéria pelo regente, sendo esta auxiliada pelo recurso a meios informáticos que apoiem as matérias abordadas.

Nas aulas práticas, será observado o estabelecido no Regulamento de Avaliação da FDL, sendo realizados trabalhos escritos em grupo ou individuais, nomeadamente comentários de textos leccionados nas aulas teóricas e/ou práticas, bem como exposições orais individuais e/ou colectivas.

A avaliação incluirá, ainda, debates participativos por parte dos alunos, permitindo, assim, a análise prática dos princípios leccionados. A vertente prática será sempre privilegiada no ensino da disciplina.

Demonstração da coerência das metodologias de ensino com os objetivos de aprendizagem da unidade curricular

Nas aulas teóricas, predominantemente expositivas, são fornecidos os elementos essenciais da matéria. Através destas aulas o aluno obtém o quadro informativo que poderá depois aprofundar realizando leituras e procurando informação junto de outras fontes e bibliografia especializada, indicadas à medida da leccionação.

Nas aulas práticas, promovem-se processos de aprendizagem mais próximos de cada aluno, dando-lhes oportunidade de escolher as formas que os motivam, criando um espaço privilegiado para o debate e a análise crítica das fontes primárias.

Em termos concretos a avaliação divide-se da seguinte forma:

50% para a avaliação contínua distribuídos por: 20% oralidade; 15% exercício escrito; 10% trabalho realizado em casa e 5% assiduidade.

50% frequência.

Bibliografia principal

1. Livro de aula

Eduardo Vera-Cruz Pinto, *Introdução ao Direito Romano. As Questões Fundamentais* (2021), AAFDL, Lisboa, 2022

2. Livros de apoio

- Eduardo Vera-Cruz Pinto, *Curso de Direito Romano* (2009), 2ª ed., Principia, Cascais, 2020;
- *Apontamentos de Direito Romano*, Principia, 2015;
- *Lições de História do Direito Romano*, vol. I, 2017
- AA. VV. *Prontuário Jurídico*, coord. Pedro Caridade Freitas et alli, AAFDL, 2021, pp. 97-175.

3. Bibliografia Complementar

- Javier Paricio, *La Formación del Derecho Privado Romano*, Madrid, Marcial Pons, 2021
- Javier Paricio e A. Fernández Buján, *Historia del Derecho Romano y su Recepción Europea*, décima edición, Madrid, Marcial Pons, 2014
- Raul Ventura, *Manual de Direito Romano*, Vol. I, Tomo I, Lisboa, 1964
- Sebastião Cruz, *Direito Romano*, Vol. I, 3ª ed., Coimbra, 1980
- Santos Justo, *Breviário de Direito Privado Romano*, Coimbra, 2010;
- AA. VV. *Estudos de Direito Romano*, 2 vols., AAFDL, Lisboa, 1989;
- *Interpretatio Prudentium. Direito Romano e Tradição romanística em revista*, AAFDL, Lisboa, 2016 em diante;
- Sílvio Meira, *Instituições de Direito Romano*, IASP, São Paulo, 2017
- Moreira Alves, *Direito Romano*, São Paulo, 2018

Course description

Bachelor's degree programme

Course module

Roman Law

Lecturer in charge and respective teaching load for the course unit

Professor Pedro Caridade de Freitas (2 hours)

Other lecturers and their respective teaching loads for the module

Professor Gonalo Sampaio e Melo
Professor Joo Andrade Nunes

Learning objectives (knowledge, skills and competences to be developed by students)

The course aims to provide students with a solid grounding in the legal and political sources and institutions of Roman law and their relevance to Western legal culture.

Students should be able to identify the main political periods in the history of Rome, the political institutions of each era and the evolution of legal sources, with particular emphasis on the *mores maiorum*, the *leges* of the Republican period, the *ius praetorium*, the *iurisprudentia*, the *senatusconsulta* and the imperial constitutions.

Students should be familiar with the legal developments that culminated in the drafting of the Code of Justinian.

Syllabus

I. Roman Law as the origin of the legal system pp. 39–72

1. The concept of Roman Law (RL)
2. The legal rule
3. What distinguishes the legal rule from the statutory provision?
4. RL and the science of law
5. Legal rules and religious rules (*ius* and *fas*)
6. The concept of *ius* and Roman legal formalism
7. Justice and legal content
8. The DR as a benchmark of legality
9. The Rule of Law and State Law
10. The jurisprudential creation of law and the human person
11. The importance of periodisation for the study of Roman law

II. The History of Roman Law pp. 73–222

1. First period: Rome of *the rex* and the *gentes* 753 BC–509 BC (pp. 73–120)
- Was there a monarchy in Rome?



- How was the dynasty of Etruscan kings overthrown?
- Was a *res publica* established in Rome?
- What characterises the system of magistracies?
- Religious power and social peace
- The founding myth of the City of Rome
- The initial Etruscan influence on the formation of the DR
- The SPQR formula and the division between patricians and plebeians
- Military reforms in the political organisation of Rome
- The organs of Quirite government (*senatus; collegia sacerdotalia; comitia curiata*)
- The difference between *auguria* and *auspicia*

2. Second period: transition from the *rex* and the *gentes* to the *res publica* 509 BC–367 BC (pp. 121–130)

- The need for a transitional period to the *res publica*
- The beginnings of Roman citizenship
- The Law of the Twelve Tables
- The *provocatio ad populum* and the opening of magistracies to the plebeians
- The Leges Licinae Sextiae

3. Third period: the *Populus Romanus* and the *res publica* 367 BC–27 BC (pp. 133–156)

- The assemblies of the *Populus* (*comitia curiata, centuriata* and *tributa*)
- The political significance of the *concilia plebis*
- The *Gracchi* and property in Rome
- Ordinary and extraordinary magistracies
- Major and minor magistracies
- The importance of the dictatorship and the tribune of the plebs
- The harmonisation of magistrates' powers
- The consul and the praetor
- The *auctoritas patrum* and the legislative role of the Senate
- What were the *senatus consultums*?

4. Fourth Period: The *princeps* as *primus inter pares* 27 BC–285 AD (pp. 157–202)

- The role of Augustus and the *Res Gestae* in the Principate
- The hybrid nature (monarchy/republic) of the regime
- The succession of the *princeps*
- The *ius publice respondendi* and *iuris prudentia*
- The transition from *ius* to *lex*
- The personalisation of power and the decline of collective bodies
- The codification of the praetor's edict
- The legislative/normative power of the *Princeps*
- The laws of the Julio-Claudian, Flavian, Antonine and Severan dynasties
- The Principate and the Empire
- *Humiliores* and *honestiores*
- The causes of the end of the Principate

5. Fifth period: the *princeps* as *rex* in the single empire 285–395 (pp. 203–218)



- Diocletian's contribution to the unity of the Empire
- Constantine and political unity through administrative centralisation
- The Edict of Milan and Christianity in the Empire
- The relationship between the Empire and the Church and religious persecutions
- Hellenisation through Christianity and the *ius commune humanitatis*
- The Code of Theodosius
- The end of *iuris prudentia*

6. Sixth period: the decline of the *pars occidentis* of the Roman Empire 395–476 (pp. 219–222)

- Rome at the beginning of the 5th century
- The Romanist tradition
- The succession of emperors and political instability
- The barbarisation of Roman society and its legal consequences

III. The Sources of *Ius Romanum* (pp. 223–316)

1. The concept of a source of Roman law (pp. 223–246)

- The concept of a source of Roman law applies only to *ius*
- The source of DR is not the 'normative fact'
- The sources of *ius* (*auctoritas*) and the sources of *lex* (*potestas/imperium*)
- Ulpian and the concept of the source of law in Rome
- Gaius's Institutes and the sources of DR
- The source of law shifts from private to public (the constitutionalisation of law)
- The sources of law are the sources of legality
- The sources of public law vs. the sources of knowledge of public law

2. The sources of the creation of the *ius Romanum* (pp. 247–258)

- The secularisation/laicisation of *iuris prudentia* in Rome
- The *ius flavianum* as a founding element of DR
- Tiberius Coruncanius and the founding moment of *iuris prudentia*
- The public teaching of DR
- Legal literature as a source of DR

3. The Law of the Twelve Tables: from *mores maiorum* to *ius civile* (pp. 259–293)

- The centrality of the Law of the Twelve Tables at the dawn of Roman law
- The *mores maiorum* and *consuetudo* at the origin of the *ius*
- The *ius Papirianum* and the *leges regiae*
- The History of the Law of the Twelve Tables and Greek influence
- The social structure of Rome and the different laws for patricians and plebeians
- Does the Law of the Twenty-One Tables contain public provisions?
- The Law of the Twelve Tables and Rome's First Constitution: limits on power
- The Law of the Twelve Tables in non-legal sources
- Tradition and innovation in the creation of the *ius Romanum*

4. *Iuris prudentia* as a source of *ius civile* (pp. 294–316)

- Is *iuris prudentia* the origin of legal science?
- *Interpretatio Prudentium* and the interpretation of laws



- Jurist, legislator and judge: the differences in Rome
- The concept of *ius civile*: the contributions of Ulpian, Gaius and Paulus
- *Ius civile* as *ius humanum scriptum* in the *ars iuris*
- Why there is no pontifical *iuris prudentia*
- The *lex dicta*: from *orare* to *agere* (the importance of the word: *sponsio*)
- *Ius quiritorium* as a precursor to *ius civile*
- *Fides* as the link between social morality and the law

IV. Jurisprudence and the crisis of *ius civile* (pp. 317–330)

- The repeal of *ius civile* by law
- *Ius commune* and *ius singulare*
- *Ius civile* as *ius privatum*
- The differing duration of law and legislation
- Interpreting the text of the law and the meaning of the law
- *Iuris prudentia* and *ius novum*
- The distinction between *ius civile* and *ius honorarium*
- Can *ius civile* be abolished or amended by the praetor?

V. Jurisprudence by jurists: changes in legal status (pp. 331–390)

The concept of *iurisprudentia*

Is there a Greek basis for the secularisation of *iurisprudentia*?

The jurisprudential method of creating law

The activity of jurists

The importance of the ‘classical period’

The rhetoricalisation of *iurisprudentia*: the theoretical and conceptual dimension (Cicero)

The stages of the development of *jurisprudence*

The two schools of jurisprudence: Proculians and Sabinians

Jurisprudential literature and the interpretation of legal norms

The success of the *ius publice respondendi* and the actions of Augustus

Jurisprudence in the time of Hadrian and Diocletian

Codifications and the end of *iurisprudentia*

VI. The actions of magistrates as a source of *ius* (pp. 391–410)

- The praetor as a magistrate
- The praetor’s edict
- The praetor’s powers based on *imperium* and *iurisdictio*
- The role of the lawyer in the ‘proceedings’
- The judge’s role
- Judgement, appeal and *res iudicata*
- Judges’ judgements and *ius novum*

VII. The Political Sources of *ius novum*: the *lex romana* (pp. 411–444)

- Certainty as the paradigm of *ius novum*
- The application of general laws to specific cases does not lead to justice
- The Law of the Twelve Tables and the emergence of law as a source of law in Rome
- The *plebiscites* and the *leges dactae* and *rogatae*
- The *sanctio* in the effectiveness of the law



- The *senatus consulta* as a legislative source
- The designation of *senatus consulta*
- The legislative power of the princeps
- Imperial constitutions: constituent parts and types/categories
- *Auctoritas magistratus* and *auctoritas legis*: the erosion of the concepts

VIII. The Code as the exclusive source of law: the codification of *ius Romanum* (pp. 445–464)

- The draft Codes and political control of the law
- The constitution of Valentinian III of 426
- The Law on Citations
- The Schools of Beirut and Constantinople
- The dissemination of *ius Romanum* in the West
- The Codes prior to the *Corpus Iuris Civilis* (CIC)
- What the CIC was and the parts that comprise it
- Attempts at Codification after the CIC
- The centrality of the Digest
- The method followed by the compilers (the Blühman masses)
- Palingenesis and interpolations

IX. The Christianisation of Roman Law (pp. 475–472)

- The relationship between religious and political powers in Rome
- Constantine and the Edict of Milan
- The difference between East and West
- The early influence of Christianity on Roman law
- The transition from *jurisprudence* to theology
- The Church and the Empire

X. Politics and Law (pp. 473–518)

1. The *res publica* in Rome (pp. 473–498)

- The struggles between patricians and plebeians during the crisis of the kingship
- The Law of the Twelve Tables as a political compromise through the law
- Property as a political issue: the Gracchi and the Rome/Italy divide
- The Republic and the balance between the Senate and the Comitia
- The Gaius Marius effect on the ‘republican constitution’
- Slavery and the crisis caused by Spartacus
- The militarised *res publica*: Pompey and Crassus
- The actions of Julius Caesar and the end of the *res publica* (the shadow of Alexander the Great)
- The end of the magistracies as the foundation of the *res publica*
- Octavian’s victory as Augustus
- The blurring of the distinction between *imperium* and *auctoritas* is in the *princeps*’s interest
- The *res publica* as a regime of *ius*
- The republican jurisprudential integrity of Marcus Laboeus as an example

2. The Principate: the political regime of the *primus inter pares* (pp. 499–506)

- The Principate as a political regime and as a system of government
- Hadrian and the codification of the praetor’s edict: the political effect

- The Praetorian Guard as the mainstay of *the princeps*' power
- The Edict of Caracalla of 212: citizenship as an imperial weapon
- *Pomerium* and *limes*: the legal and political construction of territory

3. The Absolute Monarchy/Dominate (pp. 507–517)

- The Dominate is an Absolute Monarchy
- Diocletian and the alteration of the sources of law
- The content of law after Constantine
- What is the starting point of 'Roman Legal Thought'?
- Christianity in Late Rome: the reciprocal influences between Empire and Church
- Procopius Anthemius's epic panegyric: a sign of the times
- The legal and political impact of the barbarisation of the Roman army

Demonstration of the consistency of the syllabus content with the course objectives

The syllabus covers the subjects that enable students to understand Roman law and the legal roots of modern law. Specific aspects of the study of Roman law will be highlighted and texts analysed in both theoretical and practical classes.

The structure of the programme aims to analyse the different elements that students must understand, always taking care to highlight the breaks and continuities in relation to earlier and later periods.

In each term, teaching begins with the historical and political context, which will enable students to situate themselves and understand the context of the content taught.

In each chapter, the sources of law will be studied, along with their plurality and diversity, and their different nature and characteristics.

Teaching methodologies (including assessment)

Teaching focuses on the presentation and discussion of legal texts previously assigned to students, taking into account their relevance to the development of Roman law.

In the theoretical classes, the subject matter will be presented by the lecturer, aided by the use of IT resources that support the topics covered.

In practical classes, the provisions of the FDL Assessment Regulations will be observed, with group or individual written assignments being carried out, namely commentaries on texts taught in theoretical and/or practical classes, as well as individual and/or group oral presentations.

Assessment will also include participatory debates by students, thereby enabling the practical analysis of the principles taught. The practical aspect will always be prioritised in the teaching of the course.

Demonstration of the consistency of teaching methodologies with the learning objectives of the course unit

In the theoretical classes, which are predominantly lecture-based, the essential elements of the subject are provided. Through these classes, students acquire the foundational knowledge which they can then deepen by reading and seeking information from other sources and specialist literature, as indicated during the course.

In practical classes, learning processes are promoted that are more tailored to each student, giving them the opportunity to choose the methods that motivate them, creating a dedicated space for debate and critical analysis of primary sources.

In concrete terms, assessment is divided as follows:

50% for continuous assessment, distributed as follows: 20% oral work; 15% written exercises; 10% homework; and 5% attendance.

50% final exam.

Main bibliography

1. Course book

Eduardo Vera-Cruz Pinto, *Introdução ao Direito Romano. As Questões Fundamentais* (2021), AAFDL, Lisboa, 2022

2. Supplementary reading

- Eduardo Vera-Cruz Pinto, *Curso de Direito Romano* (2009), 2ª ed., Principia, Cascais, 2020;
- *Apontamentos de Direito Romano*, Principia, 2015;
- *Lições de História do Direito Romano*, vol. I, 2017
- AA. VV. *Prontuário Jurídico*, coord. Pedro Caridade Freitas et alli, AAFDL, 2021, pp. 97-175.

3. Further Reading

- Javier Paricio, *La Formación del Derecho Privado Romano*, Madrid, Marcial Pons, 2021
- Javier Paricio e A. Fernández Buján, *Historia del Derecho Romano y su Recepción Europea*, décima edición, Madrid, Marcial Pons, 2014
- Raul Ventura, *Manual de Direito Romano*, Vol. I, Tomo I, Lisboa, 1964
- Sebastião Cruz, *Direito Romano*, Vol. I, 3ª ed., Coimbra, 1980
- Santos Justo, *Breviário de Direito Privado Romano*, Coimbra, 2010;
- AA. VV. *Estudos de Direito Romano*, 2 vols., AAFDL, Lisboa, 1989;
- *Interpretatio Prudentium. Direito Romano e Tradição romanística em revista*, AAFDL, Lisboa, 2016 em diante;
- Sílvio Meira, *Instituições de Direito Romano*, IASP, São Paulo, 2017
- Moreira Alves, *Direito Romano*, São Paulo, 2018